

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ALAN JUVÊNIO DE JESUS ATANÁSIO, Supervisor(a) de Assistência Social ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 65.887.382/0001-62, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 24.75, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 606/2012, com sede na RUA CINIRA POLONIO, 371, distrito: SÃO RAFAEL, Prefeitura Regional: SÃO MATEUS, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) FRANCISCO MARSULO NETO, RG nº 4.552.758-1 e do Registro no CPF-MF nº 575.672.638-15, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem, a partir de 02/07/2022, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SAICA RAI0 DE SOL

Número de vagas: 15 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSO DA SMADS

Local de Atendimento: SIGILOSO

Valor do repasse mensal: R\$ 86.812,52

Vigência da colaboração: 02/10/2020 a 01/10/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica REDUZIDO o valor de R\$ 12.143,29, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS.

CLÁUSULA 2ª: - Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 2.011,22, sendo:

- a) O valor mensal de R\$ 1.966,06 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 9.871,42.
- b) O valor mensal de R\$ 45,16 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 556,96;

O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 86.812,52, valor atualizado pela Portaria 72/SMADS/2021.

CLÁUSULA 3ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

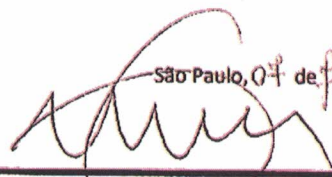
CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alan Juvêncio de Jesus Atanásio
Supervisor Técnico II
RF.: 898.018-7



ALAN JUVÊNIO DE JESUS ATANÁSIO
Supervisor(a) Regional
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM



São Paulo, 07 de julho de 2022.

FRANCISCO MARSULO NETO
Presidente ou Representante Legal

RG n.º 4.552.758-1
CPF-MF nº 575.672.638-15

TESTEMUNHAS:

1. (nome)

R.G. n.º: 14461168

2. (nome)

R.G. n.º: 11.110.935.8